



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-016/2023

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.011,48.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 114.011,48 (cento e quatorze mil e onze reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 7116

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2011 – Proteção Social Básica

Ação: 253 – Manutenção das Atividades do CRAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 1143 – SIGTV

Valor: R\$ 59.494,65

Dotação: 7216

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 1011 – Assistência Social Geral

Ação: 122 – Reparelhamento Secretaria de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1145 – SIGTV – SUAS Custeio

Valor: R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-016/2023

Dotação: 7386

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 1011 – Assistência Social Geral

Ação: 122 – Reparelhamento Secretaria de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1145 – SUAS Custeio

Valor: R\$ 30.000,00

Dotação: 7387

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 1011 – Assistência Social Geral

Ação: 122 – Reparelhamento Secretaria de Assistência Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1145 – SUAS Custeio

Valor: R\$ 14.516,83

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial/2022, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recursos 1143 – R\$ 59.494,65

Fonte de Recursos 1145 – R\$ 54.516,83

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-016/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária de Assistência Social, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2023.

A criação das rubricas e abertura do crédito especial, faz-se necessária para a execução das despesas, cujo recurso, tem origem no superávit financeiro do exercício anterior (2022), conforme Balanço, nas fontes de recursos 1143 e 1145, conforme valores descritos no artigo segundo, do presente projeto de lei, os valores superavitários, das fontes de recursos, também podem ser verificados pelo SIAPC – Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, PAD, do Tribunal de Contas do Estado do RS.

O Crédito Adicional está previsto no Art.41, Inciso II, da Lei 4.320/64 e sua cobertura dar-se-á por meio de superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com Art.43, parágrafo 1º, Inciso II, da mesma Lei.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de abril de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal